

Contrato Marco de Assinatura ("MSA") Prometeo

Serviços de Pagamento | Revisado: setembro de 2026

Tradução de cortesia. A versão em inglês deste documento é a que rege a relação entre as partes. Esta tradução é fornecida apenas para referência e, em caso de divergência, prevalece a versão em inglês.

Este MSA está estruturado em três seções principais

Termos gerais

Abrange os termos gerais aplicáveis à relação entre as partes, incluindo **assinatura, pagamentos, prazos e obrigações gerais**.

Termos específicos dos serviços

Define os termos aplicáveis aos Serviços de Pagamento abrangidos por este Contrato: Conta a Conta, Pagamentos Locais, Borderless e Identificação e Conciliação de Pagamentos (QR).

Termos jurídicos gerais

Inclui disposições jurídicas gerais, tais como **confidencialidade, propriedade intelectual, responsabilidade e resolução de controvérsias**.



Cada parte confirma que leu e compreendeu este Contrato e concorda em cumprir seus termos. A pessoa que assina a Ordem de Serviço inicial possui autorização para tanto.

Conteúdo

Termos Gerais

Introdução

- O que este MSA abrange?
- Onde estão as condições específicas?
- Aceitação dos serviços e a importância do processo KYC/KYB
- Não pule esta parte, ela é importante
- Fornecedores Terceiros e Compartilhamento de Informações

Informações básicas sobre nós e sobre este MSA

Sobre os nossos Serviços

- Acesso ao nosso Produto e novas versões
- Modelo SaaS
- Restrições
- Requisitos
- Considerações sobre o uso dos nossos Serviços
- Isenção de garantias
- Papel do Fornecedor e Comunicação
- Suspensão do seu acesso aos Serviços

Tarifas e condições de pagamento

- Tarifas
- Cobranças Adicionais, Tarifas Mínimas e Período de Implementação
- Compromisso Mínimo
- Tarifas Dispensadas ou com Desconto
- Tributos
- Período de Faturamento e de Pagamento
- Modelo de precificação de chamadas de API
- Serviços fora dos países contratados
- Controvérsias sobre Pagamentos
- Inadimplemento de Pagamento

Prazo e Rescisão

Níveis de Serviço



Você pode navegar neste documento clicando nos títulos.

Termos Específicos dos Serviços

O que você contratou, de forma simplificada!

Disposições Jurídicas Gerais

- Propriedade intelectual

Fornecedor de Tecnologia
Confidencialidade
Origem dos recursos, prevenção à lavagem de dinheiro e conformidade em prevenção à fraude
Uso de nome, logotipos e referências
Indenização
Limitação de responsabilidade
Privacidade de Dados
Disposições Gerais
Resolução de controvérsias

Termos Gerais

Introdução

Este Contrato Marco de Assinatura (este “Contrato” ou “MSA”) é celebrado entre a Prometeo (“Fornecedor”) e o cliente identificado na Ordem de Serviço aplicável (“Cliente”), e entra em vigor na Data de Vigência estabelecida na referida Ordem de Serviço. Cada Ordem de Serviço constitui parte integrante deste Contrato e é regida por seus termos.

O que este MSA abrange?

Este MSA rege o seu acesso e o seu uso do produto de software da Prometeo (o “Produto” ou os “Serviços”), disponibilizado por meio de API e habilitado mediante credenciais de API. Este Contrato estabelece os direitos e as obrigações de ambas as partes e constitui um contrato juridicamente vinculante entre você e a Prometeo.



Você acessará tudo por meio de uma API Key. Guarde a chave em segurança; ela funciona como a sua senha.

Onde estão as condições específicas?

Os Serviços aplicáveis, as Tarifas e as demais condições comerciais serão especificados na respectiva Ordem de Serviço.

Aceitação dos serviços e a importância do processo KYC/KYB

Você reconhece e concorda que os Serviços são prestados "**no estado em que se encontram**" e "**conforme a disponibilidade**", sem quaisquer garantias expressas ou implícitas. Isso significa que não garantimos disponibilidade ininterrupta, operação livre de erros ou compatibilidade com os seus sistemas. Rejeitamos expressamente quaisquer garantias de comercialização, de adequação a uma finalidade específica, de não interferência, de exatidão ou de confiabilidade das informações fornecidas por meio dos Serviços.

Como parte dos nossos procedimentos de conformidade e de gestão de riscos, os processos Know Your Customer (KYC) e Know Your Business (KYB) são essenciais. A Prometeo, em conjunto com seus parceiros (tais como bancos e prestadores de serviços de pagamento, entre outros), tem o direito de solicitar informações ou documentos adicionais a qualquer momento. A falta de apresentação das informações exigidas poderá resultar em atrasos, limitações ou suspensão dos Serviços.

Esta seção é importante; por favor, leia com atenção



Você pode acessar e usar os nossos Serviços por meio do nosso site, da nossa API ou de um terceiro autorizado.

Ao usar os nossos Serviços, você poderá estar realizando negócios com outras entidades, dependendo do país e, se aplicável, também da moeda.

Você deve manter os seus dados de segurança protegidos e não permitir que qualquer outra pessoa use os nossos Serviços em seu nome, salvo os Usuários Autorizados.

Poderemos suspender o seu acesso aos nossos Serviços se entendermos que esse acesso pode estar comprometido, que você realiza uma atividade restrita ou que você pode ter violado ou vir a violar qualquer legislação aplicável.

Fornecedores Terceiros e Compartilhamento de Informações

Para prestar os nossos Serviços, contamos com parceiros e fornecedores terceiros, tais como bancos, prestadores de serviços de pagamento e outros parceiros de tecnologia. Ao usar os nossos Serviços, você reconhece e consente com o compartilhamento necessário de informações com esses fornecedores, estritamente para a finalidade de viabilizar e aprimorar os Serviços.

Adotamos medidas razoáveis para assegurar que os nossos fornecedores atendam a padrões adequados de segurança e de conformidade. Contudo, como as suas operações são independentes e estão fora do nosso controle direto, não podemos assumir responsabilidade por quaisquer atos, omissões ou interrupções de serviço atribuíveis a esses terceiros. Ainda assim, mantemos o compromisso de trabalhar

com fornecedores confiáveis para oferecer uma experiência de serviço confiável e segura.

Observe que, dependendo da jurisdição em que os Serviços são prestados, poderão ser exigidos informações, consentimentos ou documentos adicionais para o cumprimento de requisitos legais, regulatórios ou operacionais locais.

Informações básicas sobre nós e sobre este MSA

Sobre nós e como entrar em contato conosco

Quem somos

Você pode nos conhecer por nossas marcas, tais como Prometeo e PrometeoAPI. Sempre que fizermos referência a "Prometeo", "nós" ou "nosso", estaremos nos referindo à entidade identificada como Fornecedor na Ordem de Serviço aplicável.

Como entrar em contato conosco

Você pode entrar em contato conosco pelos dados de contato especificados na Ordem de Serviço aplicável. Para consultas gerais, você também pode nos contatar por meio de support@prometeoapi.com.

Sobre você

A entidade identificada como "Cliente" na Ordem de Serviço aplicável será referida neste Contrato como "você", "seu", "Estabelecimento" ou "Cliente".

Isso inclui afiliadas ou subsidiárias, desde que expressamente mencionadas na Ordem de Serviço. Caso contrário, o acesso ao serviço ficará limitado à entidade contratante e aos usuários especificados na Ordem de Serviço.

Sobre este MSA

Este **MSA** rege a prestação dos nossos Serviços e poderá ser complementado por:

- **Ordens de Serviço**, que detalham os Serviços específicos, os preços e as condições. A **Ordem de Serviço Inicial** é a primeira a ser celebrada, sendo possível a existência de Ordens de Serviço adicionais ao longo do tempo.
- **Anexos**, conforme exigido para determinados Serviços.
- **Documentos Adicionais**, tais como o nosso **Código de Ética** e a nossa **Política de Privacidade**.

MSA = regras básicas.

Ordens de Serviço = condições caso a caso.

Em caso de conflito, prevalece a seguinte ordem de precedência:

1. Ordem de Serviço
2. Este MSA
3. DPA
4. Política de Privacidade
5. Termos e Condições do Site
6. Outras políticas ou avisos.

Alterações que podemos fazer

Poderemos atualizar este Contrato periodicamente. Caso façamos alterações, notificaremos você com pelo menos 30 dias corridos de antecedência, por correio eletrônico ou pela plataforma na qual os Serviços são acessados. Caso você não concorde com as alterações, poderá rescindir o Contrato durante o prazo do aviso. Caso continue usando os Serviços após a data de vigência, as alterações serão consideradas aceitas.

Algumas alterações poderão entrar em vigor imediatamente e sem aviso prévio, caso esclareçam termos, atendam a exigências legais, introduzam novos serviços sem obrigações adicionais ou reflitam mudanças do setor. Todas as atualizações serão razoáveis, necessárias e conformes à legislação.

Sobre os nossos Serviços

Acesso ao nosso Produto e novas versões

Durante o Prazo especificado na Ordem de Serviço, o Cliente poderá acessar e usar os Serviços utilizando o método de autenticação designado pela Prometeo, que poderá incluir uma API Key ou mutual TLS (mTLS), conforme o Serviço. O método de autenticação aplicável será especificado na documentação técnica fornecida pela Prometeo.

Informaremos o Cliente sobre cada nova versão da plataforma. Caso o Cliente solicite o adiamento de uma atualização, e desde que a razão seja excepcional e justificada, não seremos responsáveis por quaisquer erros ou problemas que ocorram durante esse período de adiamento.

O Cliente reconhece que os Serviços poderão ser executados pela entidade Prometeo indicada na Ordem de Serviço aplicável e/ou por qualquer uma de suas afiliadas. Para maior clareza, o Fornecedor poderá, a seu critério, também recorrer a qualquer de suas afiliadas atuais ou futuras para prestar os Serviços, e tal utilização não afetará a validade, a exequibilidade ou o alcance deste Contrato.

Modelo SaaS

O Cliente acessará os Serviços sob um modelo de serviços gerenciados ("Software as a Service" ou "SaaS"), o que significa que a infraestrutura subjacente necessária à sua operação é gerenciada pelo Fornecedor.

Restrições

O Cliente somente poderá usar os Serviços conforme contratado e autorizado. É estritamente proibido o uso não autorizado, incluindo revenda, acesso por terceiros, modificação, uso concorrencial ou atividades proibidas.

Requisitos

1. Elegibilidade

Para acessar e usar os nossos Serviços, o Cliente deve ser uma entidade legalmente registrada em um país ou território suportado e concluir com êxito o nosso processo de verificação Know Your Customer (KYC) / Know Your Business (KYB).

2. Usuários Autorizados

O Cliente poderá designar pessoas ("Usuários Autorizados") para usar os Serviços. Cada uma receberá uma API Key individual, e o acesso ficará vinculado ao respectivo domínio de correio eletrônico. O Cliente deverá compartilhar com o Fornecedor uma lista de endereços de correio eletrônico autorizados, que será utilizada para gerenciar acessos, monitorar atividades e administrar o faturamento.

O Cliente é integralmente responsável pelos atos dos Usuários Autorizados, incluindo qualquer uso indevido ou não autorizado. O Fornecedor não verifica a autoridade de cada usuário além da correspondência inicial do endereço de correio eletrônico.

Em alguns casos, o Fornecedor poderá exigir autenticação em dois fatores (2FA) para o acesso aos Serviços. O Cliente concorda em seguir essas etapas quando solicitado.

O Fornecedor poderá incorporar posteriormente ferramentas mais avançadas de gestão de usuários, incluindo perfis e permissões de administrador.

3. Controvérsias com Usuários Autorizados

Quaisquer questões entre o Cliente e os seus Usuários Autorizados relativas ao acesso ou ao uso dos Serviços são de responsabilidade deles para resolução. O Fornecedor não é responsável por quaisquer problemas, perdas ou reclamações decorrentes dessas controvérsias. O Cliente deve gerenciar e revisar periodicamente quem possui acesso.

4. Termos Adicionais e Contratos com Terceiros

Para prestar os seus Serviços, o Fornecedor poderá atuar em conjunto com instituições designadas ou com parceiros e fornecedores terceiros. O Cliente reconhece que o acesso a determinados Serviços poderá estar sujeito a termos e condições adicionais estabelecidos por tais entidades. Ao celebrar este Contrato, o Cliente concorda expressamente em ficar vinculado a quaisquer termos e condições aplicáveis exigidos por esses fornecedores terceiros, conforme referido na Ordem de Serviço e nos anexos relacionados.

5. Informações do Cliente e Verificação

O Cliente deverá fornecer informações completas, exatas e atualizadas a todo momento. O Fornecedor não se responsabiliza por quaisquer problemas decorrentes de informações inexatas ou desatualizadas e poderá solicitar confirmação ou documentos comprobatórios conforme necessário.

O Fornecedor realiza verificações de KYC/KYB e de segurança, que poderão incluir a verificação de outras partes envolvidas nas transações.

O Cliente concorda em fornecer prontamente as informações solicitadas em formato aceitável. O Fornecedor poderá verificar informações por meio de terceiros, inclusive consultas de crédito, e divulgar dados pertinentes para fins de conformidade. A falta de fornecimento ou de verificação das informações exigidas poderá resultar em suspensão, limitação ou rescisão dos Serviços.

Considerações sobre o uso dos nossos Serviços



Você deverá usar os Serviços

De forma segura, responsável, para finalidades permitidas, em conformidade com este Contrato e respondendo às solicitações quando exigido.

Ao acessar sua conta, use senhas fortes e exclusivas e mantenha seu e-mail seguro. Nunca compartilhe seus dados de acesso.

Mantenha seu dispositivo, sistema operacional, navegador e software de segurança atualizados.



Você não poderá usar os Serviços

Para uso ilícito, fraude, informações falsas, dano reputacional, riscos de segurança ou qualquer violação deste Contrato.

Você **não** poderá:

- Compartilhar credenciais de acesso ou dados de autenticação.
- Permitir que terceiros acessem sua conta ou controlem seu dispositivo.
- Armazenar credenciais em navegadores ou em ferramentas de terceiros.
- Contornar ou comprometer medidas de segurança.

Isenção de garantias

Não controlamos nem garantimos o tempo necessário para validações, transferências ou quaisquer outras ações relacionadas ao serviço, pois dependem dos prazos de processamento de terceiros, incluindo instituições financeiras e prestadores de serviços de pagamento, entre outros.



Importante!

Não deixe de revisar esta parte.

Função do Fornecedor e Comunicação

A comunicação direta com o Fornecedor a respeito de transações não autorizadas não implica sua participação em atividades financeiras reguladas. O Cliente reconhece que a Prometeo não é uma instituição financeira autorizada e depende de parceiros e fornecedores licenciados para tais atividades.

Qualquer comunicação relativa a transações não autorizadas destina-se exclusivamente ao registro inicial da ocorrência. Na qualidade de prestador de serviços de tecnologia, o Fornecedor facilita a transmissão desses relatos aos seus parceiros licenciados, que são responsáveis por conduzir as atividades reguladas conforme os protocolos operacionais e os contratos aplicáveis.

Suspensão do seu acesso aos Serviços

O Fornecedor poderá suspender ou restringir o acesso do Cliente aos Serviços caso tenha motivos razoáveis para acreditar que:

- A segurança da conta ou do serviço do provedor bancário foi comprometida.
- Há atividade não autorizada ou fraudulenta envolvendo a conta ou os Serviços.
- O Cliente violou este Contrato, quaisquer políticas aplicáveis ou a documentação relacionada.
- O Cliente descumpriu a cláusula de Restrições.
- O Cliente está utilizando os Serviços de forma que interfere na plataforma do Fornecedor ou afeta adversamente terceiros.
- O Cliente deixou de pagar valores incontroversos dentro do Período de Pagamento aplicável, conforme previsto na seção sobre Inadimplemento de Pagamento.

O Fornecedor notificará o Cliente sobre qualquer suspensão ou restrição e sobre seus motivos assim que razoavelmente possível, seja antes de sua produção de efeitos, seja prontamente após, salvo se tal notificação for vedada por lei ou puder comprometer a segurança.

A suspensão cessará assim que o Cliente sanar a questão, inclusive mediante o pagamento de eventuais valores em atraso, se necessário.

Tarifas e condições de pagamento

Tarifas



Importante!

Não deixe de revisar esta parte.

O Cliente pagará as tarifas indicadas na Ordem de Serviço para cada período de faturamento durante a vigência do Contrato. A taxa de implementação é devida na assinatura do Contrato.

A partir disso, enviaremos faturas mensais no primeiro dia útil de cada mês, com base no uso do mês anterior ou no mínimo acordado. Se a Ordem de Serviço dispuser de forma diversa, prevalecerá o ali previsto.

Poderemos atualizar as tarifas mediante aviso prévio de, no mínimo, sessenta (60) dias corridos.

As faturas serão enviadas ao endereço de e-mail indicado na Ordem de Serviço e, caso devam ser apresentadas segundo um procedimento específico, este também deverá estar especificado naquele documento (por exemplo: acompanhadas de ordens de compra, relatórios mensais de uso, detalhamento de transações, etc.).

Cobranças Adicionais, Tarifas Mínimas e Período de Implementação

Dependendo dos Serviços contratados, poderão incidir tarifas adicionais caso o uso exceda os limites acordados. Quaisquer cobranças dessa natureza, bem como eventuais taxas mínimas mensais aplicáveis, serão especificadas na Ordem de Serviço.

Caso as partes acordem um período de implementação, o prazo máximo padrão será de dois (2) meses, salvo se um cronograma diferente estiver previsto na Ordem de Serviço.

Se a implementação não for concluída até então:

- O Fornecedor poderá realocar a equipe a partir do terceiro mês.
- A taxa mínima mensal poderá passar a ser aplicada.

Compromisso Mínimo

Quando uma Ordem de Serviço estabelecer um compromisso mínimo (um período comprometido, uma quantidade comprometida de taxas mínimas mensais ou um volume comprometido), esse compromisso não será afetado pela rescisão imotivada. Se o Cliente rescindir imotivadamente antes do cumprimento

do compromisso, o saldo não pago do valor comprometido tornar-se-á imediatamente exigível na data de eficácia da rescisão.

Isso não se aplica quando o Cliente rescindir por inadimplemento substancial não sanado do Fornecedor, por razões regulatórias atribuíveis ao Fornecedor ou com base em um direito de revisão de preços expressamente concedido na Ordem de Serviço.

Tarifas Dispensadas ou com Desconto

Quando uma taxa de implementação ou qualquer outra tarifa for dispensada, descontada ou concedida em caráter promocional, a dispensa ou o desconto fica condicionado ao cumprimento, pelo Cliente, do Prazo Inicial indicado na Ordem de Serviço. Se o Cliente rescindir imotivadamente, ou se o Fornecedor rescindir por inadimplemento substancial não sanado ou por falta de pagamento do Cliente, antes do término do Prazo Inicial, o valor dispensado ou descontado tornar-se-á imediatamente exigível.

A dispensa ou o desconto aplica-se uma única vez e não subsiste à renovação, salvo se a Ordem de Serviço dispuser expressamente em contrário.

Tributos

Todas as tarifas são líquidas de tributos. O imposto sobre valor agregado, IVA, GST, imposto sobre vendas ou consumo e qualquer outro tributo, taxa, encargo ou contribuição aplicável aos Serviços na jurisdição do Cliente ou no país de operação serão acrescidos à fatura e suportados pelo Cliente.

Os pagamentos deverão ser efetuados livres de quaisquer deduções ou retenções, salvo quando exigido por lei. Caso a retenção seja necessária, o Cliente deverá acrescer o pagamento de modo que o Fornecedor receba o valor integral faturado, e deverá entregar os respectivos comprovantes de retenção no prazo de trinta (30) dias corridos contados de cada pagamento.

Período de Faturamento e de Pagamento

Todas as tarifas e valores são expressos em dólares dos Estados Unidos (USD) e as faturas são emitidas em USD, salvo se a Ordem de Serviço aplicável ou o Anexo de País prever o faturamento por uma entidade local do Fornecedor em moeda local. Nesse caso, as tarifas permanecem denominadas em USD e são convertidas pela taxa de referência oficial do país de faturamento vigente no dia útil imediatamente anterior à data da fatura. A taxa aplicável e a conversão resultante são indicadas no corpo de cada fatura.

Se a Data de Entrada em Produção indicada na Ordem de Serviço ocorrer após o primeiro dia de um mês civil, a taxa mínima mensal referente a esse mês parcial inicial será calculada proporcionalmente ao número de dias corridos restantes naquele mês. Após esse mês proporcional, a taxa mínima mensal integral será aplicada pela quantidade comprometida de meses civis consecutivos indicada na Ordem de Serviço.

O pagamento deverá ser realizado no prazo de 30 dias corridos contados da data



Veja como funciona o faturamento, de forma simples e direta.

da fatura (o “Período de Pagamento”).

Modelo de precificação de chamadas de API

O modelo de precificação das chamadas de API poderá seguir uma estrutura escalonada, na qual o preço unitário diminui à medida que o uso aumenta.

Se aplicável, as faixas e os valores específicos serão detalhados na Ordem de Serviço.

O Fornecedor também poderá aplicar precificação fixa ou por volume, conforme o tipo de serviço e o acordado com o Cliente.

Serviços fora dos países contratados

Nenhuma instrução de Serviço de Pagamento poderá ser executada em um país não listado na Ordem de Serviço aplicável. Caso o Cliente necessite de cobertura em um país adicional, as partes acordarão os corredores, os preços e as condições comerciais aplicáveis por meio de aditivo escrito antes que qualquer instrução seja executada nesse país.

O Cliente permanece exclusivamente responsável pelo cumprimento da legislação de cada país em que opera e pela obtenção de qualquer autorização ali exigida.

Controvérsias sobre Pagamentos

Se o Cliente contestar uma fatura de boa-fé, deverá notificar o Fornecedor dentro do Período de Pagamento. As partes atuarão para resolver a controvérsia no prazo de 15 dias corridos (Período de Discussão). Durante esse período, o Cliente não estará obrigado a pagar o valor controvertido, mas deverá pagar pontualmente todos os valores incontroversos. Se não houver solução após o Período de Discussão, qualquer das partes poderá valer-se dos remédios legais disponíveis.

Inadimplemento de Pagamento

Se o Cliente deixar de pagar uma fatura incontroversa dentro do Período de Pagamento, o Fornecedor poderá suspender os serviços ou rescindir o Contrato, observadas as seguintes condições:

O Fornecedor enviou duas notificações:

- A primeira, informando o saldo em aberto.
- A segunda, alertando sobre a possível suspensão ou rescisão, concedendo 10 (dez) dias corridos adicionais para o pagamento.

Se um pagamento não for efetuado e a situação não for resolvida após a notificação, o serviço poderá ser interrompido até que o pagamento seja concluído.

O Cliente não efetuou o pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da segunda notificação.

Se os serviços forem suspensos, o acesso será restabelecido prontamente mediante o pagamento integral.

Se o Contrato for rescindido:

- Qualquer taxa mínima mensal aplicável tornar-se-á imediatamente exigível.
- O Cliente não terá direito a quaisquer reembolsos.
- O Fornecedor poderá cobrar os valores em aberto, incluindo honorários advocatícios e custos de cobrança.

Os Valores Vencidos rendem juros de mora e multa moratória nos termos de Mora e Juros de Mora desde o dia seguinte à respectiva data de vencimento, automaticamente e independentemente das notificações previstas nesta subcláusula. Tais notificações são condição apenas da suspensão e da rescisão, e não postergam a incidência dos juros de mora nem da multa.

Mora e Juros de Mora

Mora automática

Toda taxa ou outro valor devido pelo Cliente nos termos do Contrato que não seja integralmente pago até a respectiva data de vencimento (um **“Valor Vencido”**) entrará em mora automaticamente, pelo simples vencimento do prazo e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, notificação, protesto, aviso ou qualquer outra formalidade. As Partes acordam expressamente, para os efeitos da lei aplicável da jurisdição indicada em Lei Aplicável e Foro, que o Cliente incorre em mora pelo simples vencimento do prazo, renunciando o Cliente a qualquer exigência de interpelação prévia.

Juros de mora

Os Valores Vencidos renderão juros de mora desde o dia seguinte à data de vencimento até a data do efetivo pagamento integral, à taxa de **um vírgula cinco por cento (1,5%) ao mês**, calculados diariamente com base em ano de 360 dias sobre o Valor Vencido. Caso a lei aplicável estabeleça taxa máxima permitida inferior, aplicar-se-á essa taxa máxima, permanecendo esta subcláusula válida e exigível a essa taxa. Os juros de mora incidem automaticamente, independentemente de notificação, e são exigíveis juntamente com o Valor Vencido.

Multa moratória

Adicionalmente aos juros de mora, o Cliente pagará multa moratória equivalente a **dois por cento (2%)** de cada Valor Vencido, devida uma única vez por fatura, na medida do permitido pela lei aplicável. Caso a lei aplicável estabeleça limite inferior, a multa será aplicada nesse limite. As Partes acordam que a multa é cumulativa com os juros de mora, com os custos de cobrança e com qualquer

outro direito ou recurso do Fornecedor, e não substitutiva destes, na medida do permitido pela lei aplicável.

Custos de cobrança

O Cliente reembolsará o Fornecedor, mediante solicitação, por todos os custos razoáveis incorridos na recuperação de Valores Vencidos, incluindo honorários advocatícios, emolumentos notariais, custas judiciais e honorários de agentes de cobrança externos, tenham ou não sido iniciados procedimentos judiciais ou arbitrais.

Imputação de pagamentos

Todo pagamento recebido do Cliente será imputado, nesta ordem, primeiro aos custos de cobrança, depois à multa moratória, depois aos juros de mora acumulados e, por fim, ao principal em aberto, em cada caso contra o Valor Vencido mais antigo, independentemente de qualquer instrução, referência ou imputação em contrário feita pelo Cliente.

Vedação de retenção e compensação

O Cliente pagará integralmente todos os valores devidos nos termos do Contrato, sem retenção, dedução, reconvenção ou compensação de qualquer natureza, exceto quanto a valores contestados de boa-fé nos termos de Contestação de Faturas e quanto às retenções exigidas por lei nos termos de Tributos.

Faturas não contestadas

A fatura que o Cliente não conteste nos termos de Contestação de Faturas dentro do Prazo de Pagamento será considerada aceita pelo Cliente e constituirá obrigação líquida, certa e exigível para todos os fins.

Moeda

Os Valores Vencidos, os juros de mora, a multa moratória e os custos de cobrança são denominados e pagáveis em USD. Quando o pagamento for efetuado em moeda local nos termos de Faturamento e Prazo de Pagamento, qualquer diferença decorrente da variação cambial entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento será suportada pelo Cliente.

Relação com a suspensão e a rescisão

Esta subcláusula aplica-se em acréscimo aos direitos do Fornecedor previstos em Falta de Pagamento e em Prazo e Rescisão, sem os limitar. A suspensão dos Serviços em razão da falta de pagamento do Cliente não reduzirá, suspenderá nem extinguirá as taxas que se acumulam nos termos do Order Form, incluindo a taxa mínima mensal e o Compromisso Mínimo, que continuam a acumular-se durante toda a suspensão.

Prazo e Rescisão

Prazo do Contrato



*Este Contrato se
renova a cada **12**
meses.*

Este Contrato inicia-se na data indicada na Ordem de Serviço e vigora pelo período ali estabelecido (o “Prazo Inicial”). Após esse período, será renovado automaticamente por períodos de 12 meses, salvo se qualquer das partes enviar aviso por escrito com pelo menos 30 dias corridos de antecedência do término do prazo então vigente.

Rescisão por inadimplemento

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato se a outra descumprir gravemente suas obrigações. A parte que rescinde deverá enviar aviso por escrito descrevendo o problema. A parte inadimplente terá 30 dias corridos para saná-lo.

Caso o problema não seja sanado no prazo, ou não possa ser sanado, o Contrato terminará ao final desse período, ou imediatamente se o problema não puder ser solucionado.

Observação: os pagamentos em atraso são tratados na seção Não Pagamento.

Rescisão por Motivos Regulatórios

Qualquer das partes poderá rescindir este Contrato caso um regulador ou autoridade competente assim exija, em razão de questão legal ou de compliance atribuível à outra parte.

A parte que rescinde deverá:

- Enviar aviso por escrito explicando a situação, e
- Incluir os documentos pertinentes que respaldem a exigência regulatória.

Se a questão puder razoavelmente ser solucionada sem a rescisão, ambas as partes trabalharão em conjunto para encontrar uma solução antes de encerrar o Contrato.

Rescisão mediante Aviso Prévio

Qualquer das Partes poderá rescindir este Contrato de forma imotivada, mediante aviso prévio por escrito à outra Parte com antecedência não inferior a trinta (30) dias. Esse direito de rescisão poderá ser exercido à luz de considerações legítimas de negócio, estratégicas ou regulatórias, incluindo a evolução do produto, necessidades operacionais ou alteração substancial nas condições de negócio.

A rescisão prevista nesta cláusula não dará origem a qualquer obrigação de indenização, multa ou compensação para qualquer das Partes, exceto quanto a eventual compromisso mínimo previsto em uma Ordem de Serviço, o qual é regido pela cláusula de Compromisso Mínimo da seção de Tarifas e condições de pagamento. A Parte que rescinde deverá envidar esforços razoáveis para assegurar a continuidade durante o período de aviso prévio e para cumprir as obrigações pendentes acordadas antes da data da rescisão.

Efeitos da Rescisão

Quando este Contrato terminar:

- O Cliente deverá cessar o uso dos Serviços e excluir ou devolver quaisquer materiais relacionados.
- Quaisquer pagamentos pendentes tornam-se imediatamente exigíveis.
- O Fornecedor não emitirá reembolsos por Serviços não utilizados.

Mesmo após a rescisão, algumas seções continuam se aplicando (como propriedade intelectual ou responsabilidade).

As seguintes seções permanecerão em vigor:

Propriedade Intelectual, Confidencialidade, Indenização, Limitação de Responsabilidade, Resolução de Controvérsias e quaisquer outras que, por sua natureza, devam sobreviver à rescisão.

Níveis de Serviço

Compromisso de Disponibilidade

O Fornecedor assume uma meta de disponibilidade mensal para as APIs contratadas e, quando aplicável, para o dashboard. A meta de disponibilidade, o crédito de serviço, o limite agregado e o prazo para reclamação estão indicados na Ordem de Serviço aplicável.

Caso a Ordem de Serviço seja omissa, aplicam-se os seguintes parâmetros: meta de disponibilidade de 99,5%; crédito de serviço de 5% da tarifa mensal por cada mês descumprido; limite agregado de 15% das tarifas pagas nos 12 meses anteriores; e reclamações por escrito no prazo de 30 dias corridos contados do término do mês afetado.

Medição e Exclusões

A disponibilidade é medida no gateway de API do Fornecedor, considerando a indisponibilidade atribuível ao software do Fornecedor. Ficam excluídas a manutenção programada, os casos de força maior, a indisponibilidade atribuível aos sistemas do Cliente e as suspensões previstas neste Contrato, assim como qualquer atraso ou falha atribuível a instituição financeira, banco correspondente, arranjo de pagamento, sistema de compensação, banco central, autoridade de controle cambial, triagem de sanções ou outra infraestrutura de terceiros.

O Fornecedor não garante os prazos de liquidação ou de validação de ponta a ponta determinados por terceiros.

Remédio Único e Exclusivo

Os créditos de serviço constituem o remédio único e exclusivo do Cliente por qualquer descumprimento da meta de disponibilidade. Eles são computados no limite de responsabilidade previsto na seção de Limitação de Responsabilidade e não limitam, de outra forma, as isenções previstas neste Contrato. O crédito de serviço é aplicado contra a fatura seguinte e não é pagável em dinheiro.

Termos Específicos por Serviço

Este Contrato abrange os Serviços de Pagamento do Fornecedor. Os serviços específicos dentro desta vertical poderão evoluir ao longo do tempo e serão detalhados na Ordem de Serviço aplicável. As seções a seguir estabelecem os termos que os regem.

Pagamentos

Esta seção contém os termos dos serviços de pagamento do Fornecedor: Conta a Conta, Pagamentos Locais, Borderless e Identificação e Conciliação de Pagamentos (QR). Os detalhes variam conforme o serviço e são definidos na sua Ordem de Serviço.

Escopo do Serviço

O Fornecedor concede ao Cliente acesso a seus serviços de pagamento, incluindo Conta a Conta (A2A), Pagamentos Locais, Borderless e Identificação e Conciliação de Pagamentos (QR), e outros serviços relacionados que possam ser aplicáveis dependendo da operação específica. Esses serviços permitem que o Cliente transacione por meio dos canais e nos países disponibilizados pelo Fornecedor de tempos em tempos.

Os serviços contratados pelo Cliente, juntamente com os países, corredores, moedas e limites operacionais aplicáveis, são aqueles indicados na Ordem de Serviço aplicável.



Apenas um lembrete:

O seu serviço efetivo está indicado na Ordem de Serviço.

De conta a conta

A Prometeo dá ao Cliente acesso a serviços domésticos de pagamento de conta a conta (A2A), que permitem transferências bancárias em tempo real entre usuários finais e estabelecimentos, sem necessidade de cartões ou intermediários.

As transferências A2A são domésticas e em tempo real.

O serviço admite diversos métodos de integração, incluindo checkout embarcado por widget, Payment Link API ou Payment Link non-code.

Pagamentos Locais

Os Pagamentos Locais permitem que o Cliente receba de usuários finais e realize desembolsos a eles por meio dos métodos de pagamento e trilhos de pagamentos domésticos disponíveis em cada país suportado, incluindo esquemas de transferência locais, redes de cobrança em dinheiro e carteiras locais, com liquidação em moeda local.

O Fornecedor fornece a camada tecnológica e, quando aplicável, o acesso a parceiros locais licenciados que operam o trilho de pagamentos pertinente. Os países disponíveis, os métodos de pagamento, as moedas de liquidação e os limites operacionais serão detalhados na Ordem de Serviço aplicável.

Os Pagamentos Locais têm natureza doméstica. Qualquer conversão ou movimentação de recursos entre países é regida pela seção Borderless. Quando uma cobrança ou um desembolso for executado por meio de um trilho de pagamentos de transferência bancária em tempo real, será aplicável a seção Conta a Conta.

Pendente de validação interna: confirmar o escopo dos Pagamentos Locais antes da publicação.

Borderless

Esta seção rege o serviço Borderless, que permite ao Cliente enviar e receber pagamentos transfronteiriços, acessar contas bancárias internacionais e consolidar operações de tesouraria em múltiplos países por meio de uma única integração via API. Os países onde este serviço está disponível poderão variar de tempos em tempos, e quaisquer atualizações de cobertura serão comunicadas conforme apropriado.

Serviços bancários transfronteiriços, sem barreiras. Uma API, todos os mercados.

O Fornecedor concede ao Cliente acesso ao serviço Borderless, que permite ao Cliente: (i) acessar contas bancárias internacionais em países suportados sem exigir constituição legal local; (ii) automatizar recebimentos e pagamentos por meio de APIs flexíveis; (iii) enviar e receber pagamentos transfronteiriços em múltiplos corredores; (iv) consolidar operações de tesouraria em múltiplos países a partir de um único dashboard; e (v) obter rastreabilidade em tempo real de todas as contas e transações.

As contas poderão ser disponibilizadas em nome do Cliente ou por meio da infraestrutura do Fornecedor, dependendo da jurisdição e do modelo acordado na Ordem de Serviço. O Fornecedor poderá facilitar o acesso à infraestrutura de cobrança local por meio de terceiros licenciados, permitindo que o Cliente receba recursos em determinados países e os liquide localmente ou em moeda diferente e em destino de escolha do Cliente, desde que o corredor correspondente esteja habilitado e permitido pela regulamentação.

As funcionalidades específicas, os limites operacionais, os corredores e as moedas aplicáveis ao Cliente serão detalhados na Ordem de Serviço aplicável. O Fornecedor notificará o Cliente sobre qualquer alteração na disponibilidade de

países com antecedência razoável. Caso o Cliente necessite de cobertura em um país não listado, as partes poderão avaliar a viabilidade caso a caso.

O Cliente não poderá, em suas comunicações ou interações com usuários finais, utilizar qualquer redação que possa sugerir a prestação de serviços de intermediação financeira não prestados pelo Fornecedor. O Cliente deverá descrever os serviços em termos gerais como facilitação de pagamentos baseada em tecnologia e deverá evitar qualquer redação que possa representar de forma incorreta o papel do Fornecedor.

Identificação e Conciliação de Pagamentos (QR)

Esta seção é aplicável ao serviço de identificação, conciliação e rastreamento de pagamentos do Fornecedor (o "Serviço QR"). Por meio deste Serviço, o Fornecedor disponibiliza uma camada de software que automatiza a identificação, a conciliação e o rastreamento dos pagamentos que os usuários finais do Cliente realizam, por transferência bancária ou QR Code, a uma conta bancária de titularidade do Cliente.

O Fornecedor fornece apenas software, quais sejam, a geração de QR Codes, um motor de conciliação, um dashboard e notificações a usuários finais, e em nenhum momento processa, detém ou movimenta recursos. Os países e as funcionalidades disponíveis poderão variar de tempos em tempos e serão detalhados na Ordem de Serviço aplicável.

As atividades e entregas incluídas são: geração de QR Codes vinculados a referências de cobrança, para uso pelos usuários finais do Cliente; identificação automática da origem de cada pagamento creditado na conta do Cliente, por meio do acesso às informações transacionais disponibilizadas pela instituição financeira; conciliação automática dos pagamentos identificados com as operações comerciais correspondentes; um dashboard web com visão consolidada dos pagamentos pendentes e confirmados e relatórios de conciliação; e um canal de notificação via WhatsApp Business para informar aos usuários finais do Cliente o status de seus pagamentos.

O seu serviço, os seus países e os seus limites efetivos estão listados na Ordem de Serviço.

QR Codes estáticos e dinâmicos

O Serviço QR suporta tanto QR Codes estáticos quanto dinâmicos.

Um QR Code estático codifica uma referência de cobrança fixa, pode ser exibido indefinidamente e reutilizado para múltiplos pagamentos e exige que o pagador informe o valor. A conciliação é realizada em face da referência de cobrança associada a esse código.

Um QR Code dinâmico é gerado sob demanda para uma única operação comercial, codifica o valor e quaisquer dados adicionais fornecidos pelo Cliente e expira mediante o pagamento ou no prazo de expiração indicado na Ordem de Serviço. A conciliação dos códigos dinâmicos é realizada de forma um a um em face da operação para a qual o código foi gerado.

Pendente de validação interna: confirmar a descrição dos QR Codes estáticos e dinâmicos antes da publicação.

A disponibilidade de cada tipo, os prazos de expiração aplicáveis e os limites de uso serão detalhados na Ordem de Serviço aplicável.

Como funciona o Serviço QR

O Cliente é titular de uma conta bancária aberta em seu próprio nome em uma instituição financeira. Os usuários finais realizam pagamentos por transferência bancária ou QR Code para essa conta, e os recursos são creditados diretamente pela instituição financeira na conta do Cliente. O Fornecedor não intervém em nenhum momento nessa movimentação.

O Cliente autoriza o Fornecedor a acessar as informações transacionais dessa conta por meio dos mecanismos tecnológicos disponibilizados pela instituição financeira, tais como uma API bancária ou uma conexão de Open Banking. Com base nessas informações, o Fornecedor disponibiliza o dashboard web de gestão e conciliação e o canal de notificação para os usuários finais.

Todas as informações tratadas pelo Fornecedor correspondem a eventos transacionais já registrados pela instituição financeira na conta de titularidade do Cliente.

Inexistência de manuseio de recursos no âmbito do Serviço QR

Em relação ao Serviço QR, em nenhum momento e sob nenhuma circunstância o Fornecedor recebe, detém, custodia, controla, administra, dispõe de ou tem acesso aos recursos depositados na conta do Cliente, nem intervém em sua movimentação, autorização, compensação ou liquidação. O Fornecedor não atua como instituição financeira, processador de pagamentos, agente, custodiante ou fiduciário do Cliente em relação a este Serviço.

Uma vez que os recursos permanecem, a todo momento, na conta bancária do Cliente sob o controle da instituição financeira, a indisponibilidade do software do Fornecedor não implica a indisponibilidade dos recursos do Cliente; apenas descontinua as ferramentas de automação fornecidas.

No âmbito do Serviço QR, a Prometeo é apenas uma camada tecnológica e nunca toca nos recursos.

Fonte única da verdade

As partes reconhecem e concordam que os registros da instituição financeira constituem a única fonte válida e autoritativa quanto à existência, ao valor, à data, ao status e ao crédito das operações, bem como quanto aos saldos da conta de titularidade do Cliente.

As informações que o Fornecedor disponibiliza por meio do dashboard e dos canais de notificação têm natureza derivada e informativa. Em caso de qualquer divergência entre as informações exibidas pela plataforma do Fornecedor e os registros da instituição financeira, prevalecerão estes últimos.

O Fornecedor não será responsável por qualquer perda, reclamação ou dano decorrente de dados incompletos, imprecisos, atrasados, ausentes ou errôneos

Os registros do banco sempre prevalecem. O dashboard é informativo e derivado.

fornecidos, ou não notificados, pela instituição financeira, nem pela falha da instituição financeira em registrar ou notificar uma operação.

Dependências de terceiros e exclusões do Serviço QR

O correto funcionamento do Serviço QR depende de terceiros alheios ao controle direto do Fornecedor, incluindo a instituição financeira na qual está mantida a conta do Cliente, o provedor de mensageria WhatsApp Business, os provedores de infraestrutura em nuvem utilizados pelo Fornecedor e a conectividade do Cliente e dos usuários finais. O Fornecedor compromete-se a notificar o Cliente sobre falhas conhecidas desses terceiros e a cooperar razoavelmente em sua mitigação, sem que isso implique qualquer garantia de disponibilidade de serviços fora de seu controle.

O Serviço QR exclui expressamente a abertura, manutenção, titularidade ou administração da conta bancária; o recebimento, a custódia, a transferência, a compensação ou a disposição de recursos e qualquer processo bancário de autorização ou liquidação; o cumprimento regulatório bancário associado à conta; a origem, a legalidade, a validade ou a suficiência dos recursos transferidos pelos usuários finais; e as obrigações tributárias, contábeis ou regulatórias decorrentes das operações comerciais do Cliente ou de seus usuários finais.

O Cliente é responsável por manter sua conta bancária ativa e regular, por conceder tempestivamente as autorizações necessárias para que a instituição financeira habilite o acesso do Fornecedor às informações transacionais, e por assegurar que seus usuários finais utilizem os canais de pagamento suportados de acordo com as especificações técnicas acordadas.

Tudo o que se refere à conta, aos recursos ou a AML e KYC é de responsabilidade do Cliente e do banco.

Marco Regulatório e Operacional

A Prometeo é uma fornecedora de tecnologia e não realiza intermediação financeira. Determinados serviços poderão ser prestados por meio de integrações com terceiros licenciados (tais como instituições financeiras, processadores de pagamento ou parceiros locais), conforme o serviço e a jurisdição.

O Cliente é responsável por:

- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo os requisitos de KYC/AML.
- Obter todas as licenças, autorizações ou aprovações necessárias para utilizar os serviços conforme pretendido.
- A Prometeo não é responsável por atrasos, limitações ou interrupções decorrentes de infraestrutura de terceiros ou de restrições legais.

Tarifas

A Ordem de Serviço aplicável especificará as condições comerciais de cada Serviço, que poderão incluir, entre outras, uma ou mais das seguintes:

- Taxa de implementação única, cobrada na ativação do Serviço.
- Tarifa por transação, aplicável a cada transação processada.
- Preços escalonados, sujeitos a faixas de volume mensal de transações.
- Taxa mínima mensal ou tarifa mínima por transação, que poderá ser compensada com base no uso efetivo.

As Tarifas variam conforme o serviço e o volume. Consulte a Ordem de Serviço para mais detalhes.

As Tarifas poderão variar conforme o tipo de Serviço contratado, o país de operação e o modelo operacional adotado pelo Cliente (por exemplo, uso de contas virtuais, liquidação transfronteiriça ou conversão de moeda).

Prevenção à fraude e erros de terceiros

Prevenção à Fraude

O Cliente é responsável por implementar e manter medidas de detecção e prevenção à fraude alinhadas às melhores práticas do setor. O Cliente deverá notificar imediatamente o Fornecedor ao detectar qualquer atividade fraudulenta ou suspeita relacionada aos serviços objeto deste Contrato.

Erros de Terceiros

O Fornecedor não é responsável por qualquer dano, perda ou prejuízo causado por erros de terceiros, trabalhem eles ou não conosco. Isso inclui bancos, redes de pagamento, Usuários, os clientes do Cliente ou fornecedores externos de tecnologia.

Colaboração e Gestão de Incidentes

Em casos de fraude ou de erros de terceiros, o Cliente conduzirá a investigação e a resolução, colaborando com o Fornecedor quando necessário. O Cliente deverá fornecer todas as informações relevantes para mitigar potenciais danos ou perdas.

Direitos de Auditoria

O Fornecedor reserva-se o direito de auditar periodicamente o uso dos Serviços pelo Cliente para verificar o cumprimento das obrigações de prevenção e detecção de fraude. O Cliente concorda em cooperar plenamente com tais auditorias, inclusive fornecendo acesso à documentação e às informações relevantes.

Referência de Responsabilidade

A responsabilidade do Fornecedor quanto a fraudes e erros de terceiros está sujeita às limitações estabelecidas na seção Responsabilidade e Indenização deste Contrato.

Transações Não Autorizadas

Caso ocorra uma transação não autorizada, o Fornecedor poderá reembolsar o valor ao Cliente se:

- O Cliente não a tiver causado por fraude ou negligência.
- O Cliente tiver comunicado o problema prontamente.
- A transação não tiver utilizado credenciais expostas ou comprometidas.

O Fornecedor não será responsável se:

- O Cliente tiver agido de forma fraudulenta.
- O Cliente tiver demorado a comunicar o problema.
- A violação de segurança tiver decorrido de culpa grave.



Não deixe de revisar esta parte.

Chargebacks

Caso ocorra um chargeback, um caso de fraude ou uma transação contestada, o Fornecedor poderá reter, compensar ou deduzir valores de liquidações futuras para cobrir a perda relacionada. Isso inclui qualquer cobrança ou ajuste repassado por processadores de pagamento, bancos ou outros fornecedores envolvidos na transação.

O Cliente é responsável por essas perdas quando estiverem relacionadas às suas operações, transações ou usuários finais, ainda que o chargeback ou a reclamação tenha sido originado por um terceiro.

O Cliente deverá também enviar quaisquer documentos ou informações necessários para ajudar a resolver a questão.

Período de liquidação e Prazos

Os prazos de liquidação variam conforme o país, a regulamentação local, o tipo de serviço e a configuração operacional. Os recursos poderão ser liquidados em tempo real (T+0), no dia útil seguinte (T+1), em até dois dias úteis (T+2) ou em prazos mais longos, quando permitido pela regulamentação local ou pelas práticas de mercado vigentes.

*Os prazos variam.
Alguns pagamentos exigem volumes mínimos ou podem ser liquidados em até T+2.*

Em alguns casos, as liquidações poderão ser processadas em lotes periódicos (por exemplo, diários ou semanais) e também poderão estar sujeitas a horários de corte, análises de conformidade ou volumes mínimos acumulados, especialmente quando forem utilizadas contas virtuais para cobrança transfronteiriça. Assim, a disponibilidade da liquidação poderá não depender apenas do tempo, mas também de condições regulatórias, operacionais ou comerciais.

Mandato de Cobrança e Pagamento

Este mandato aplica-se somente quando o Cliente tiver contratado os serviços de Conta a Conta, Pagamentos Locais ou Borderless sob uma Ordem de Serviço aplicável. Não se aplica ao Serviço QR, no âmbito do qual o Fornecedor nunca recebe, detém ou movimenta recursos.

Esta cláusula esclarece que a Prometeo movimenta recursos apenas para processar pagamentos em favor do Cliente, nunca como recursos próprios.

Sujeito à legislação aplicável, o Cliente poderá autorizar a Prometeo a:

- cobrar pagamentos ou receber recursos do Cliente ou de terceiros; e/ou
- efetuar desembolsos a terceiros indicados pelo Cliente, em conexão com os serviços prestados.

Nesses casos:

- A Prometeo atua apenas como agente sob um mandato de cobrança e nunca adquire titularidade, posse ou controle dos recursos.
- Todos os recursos recebidos são mantidos em contas segregadas, separadas das contas operacionais ou corporativas da Prometeo, e nunca são misturados.
- A Prometeo não tem direito de usar, empenhar ou dispor dos recursos para qualquer finalidade que não seja a execução das instruções do Cliente.
- A Prometeo não está obrigada a executar qualquer desembolso, salvo se recursos suficientes tiverem sido previamente disponibilizados.
- O Cliente permanece o único responsável por todas as obrigações legais, regulatórias e tributárias relacionadas ao uso dos Serviços ou a quaisquer desembolsos, incluindo declarações, retenções, recolhimento de tributos e quaisquer licenças ou registros exigidos.
- Nada neste Contrato deverá ser interpretado como o exercício, pela Prometeo, de captação de depósitos, de serviços de custódia ou de qualquer outra atividade financeira regulada, salvo se expressamente autorizado pela legislação aplicável.

Esclarecimentos jurídicos relevantes

Relação de mandato e responsabilidade. A Prometeo atua em nome próprio, mas exclusivamente por conta do Cliente. A Prometeo não representa o Cliente nem substitui as obrigações do Cliente perante terceiros.

A Prometeo não assume qualquer responsabilidade perante qualquer beneficiário ou pagador. A Prometeo não tem qualquer responsabilidade perante reguladores, instituições financeiras ou terceiros quanto ao uso, à destinação ou à rastreabilidade dos recursos; essa responsabilidade recai integralmente sobre o Cliente.

Titularidade e controle dos recursos. Toda cobrança, recebimento ou desembolso de recursos pela Prometeo é realizado estritamente em nome e por conta do Cliente.

A Prometeo nunca adquire:

- Titularidade legal ou beneficiária dos recursos
- Posse ou controle dos recursos
- Autorização para exercer atividades de captação de depósitos, serviços de custódia ou intermediação financeira

Todos os direitos, títulos, interesses e obrigações relativos aos recursos permanecem exclusivamente com o Cliente.

Isenção quanto às comunicações do Cliente

O Cliente não poderá, em suas comunicações ou interações com usuários finais, utilizar qualquer redação ou declaração que possa sugerir a prestação de serviços de intermediação financeira ou de qualquer outro tipo de serviço não prestado pela Prometeo.

O Cliente deverá limitar suas comunicações à descrição dos serviços em termos gerais como facilitação de pagamentos baseada em tecnologia (ou equivalente) e deverá evitar qualquer redação que possa razoavelmente gerar uma representação equivocada do papel da Prometeo.

Contas Virtuais e Livros Razão

Quando uma Ordem de Serviço ou um Anexo de País previr uma conta virtual ou um livro razão, essa conta ou livro razão será disponibilizado por meio da plataforma do Fornecedor e estará respaldado por uma conta bancária concentradora principal mantida e administrada por uma instituição financeira terceira devidamente licenciada (o “Parceiro Financeiro”). Os pagamentos realizados pelos usuários finais são creditados nessa conta principal e atribuídos logicamente ao livro razão virtual do Cliente.

O livro razão virtual é um registro contábil, não uma conta bancária. O Cliente não detém depósito junto ao Fornecedor nem qualquer direito de propriedade sobre a conta principal, cuja titularidade legal e operação cabem exclusivamente ao Parceiro Financeiro. O direito do Cliente consiste em um direito contratual de exigir o desembolso do saldo registrado em seu livro razão virtual, sujeito ao ciclo de liquidação, aos horários de corte e às verificações de conformidade a ele aplicáveis. Esses saldos não rendem juros e o Cliente não tem direito a qualquer rendimento gerado na conta principal.

O Fornecedor não é responsável pela insolvência, resolução, suspensão, medida regulatória, bloqueio ou falha operacional do Parceiro Financeiro, nem de qualquer banco, correspondente, arranjo de pagamento ou sistema de compensação. Caso recursos creditados na conta principal se tornem irrecuperáveis por qualquer dessas razões, a única obrigação do Fornecedor será ceder ao Cliente, às custas do Cliente, seu crédito de recuperação contra a instituição envolvida e prestar cooperação razoável na respectiva cobrança. O Fornecedor poderá substituir o Parceiro Financeiro ou a conta principal mediante aviso por escrito com trinta (30) dias corridos de antecedência, ou de imediato quando exigido pelo Parceiro Financeiro, por um regulador ou pela legislação aplicável.

Disposições Jurídicas Gerais

Propriedade intelectual

Titularidade da solução e dos Serviços

O Fornecedor mantém todos os direitos, títulos e interesses sobre a solução e os Serviços, incluindo, entre outros:

- O software utilizado para prestar os Serviços.
- Todos os gráficos, interfaces de usuário, logotipos, marcas e demais materiais relacionados ao PrometeoAPI.

Este Contrato não concede ao Cliente qualquer direito de propriedade sobre a propriedade intelectual do Fornecedor, exceto pelo direito limitado de utilizar os Serviços conforme expressamente autorizado neste Contrato e na Ordem de Serviço aplicável. O Cliente reconhece que o PrometeoAPI e seus componentes são protegidos por leis de propriedade intelectual e demais normas aplicáveis.

Feedback

Caso o Cliente forneça ao Fornecedor sugestões ou ideias para melhorar os Serviços ("Feedback"), o Fornecedor poderá utilizar esse Feedback livremente, sem restrições ou obrigações. O Cliente reconhece que:

- O Feedback não será considerado confidencial.
- O Fornecedor poderá usar, modificar, publicar ou comercializar o Feedback sem qualquer contraprestação ou crédito ao Cliente.
- O Feedback não será considerado segredo comercial do Cliente

Fornecedor de Tecnologia

Fornecedor de Tecnologia

O Fornecedor é um fornecedor de tecnologia e não realiza intermediação financeira em nenhuma circunstância.

A documentação técnica dos Serviços está disponível em: <https://docs.prometeoapi.com/docs/te-damos-la-bi-envenida-a-prometeo-docs>.

Produto Padrão

Os Serviços são fornecidos como uma API padrão para todos os clientes e não constituem uma solução personalizada. Contudo, as partes poderão acordar, por meio de uma Ordem de Serviço, personalizações ou funcionalidades adicionais, especificando as condições aplicáveis, tais como prazos e preços. Qualquer personalização estará sujeita à cláusula de Propriedade Intelectual.

Confidencialidade

Manutenção do sigilo das informações

Cada parte concorda em manter a Informação Confidencial da outra parte sigilosa e segura durante toda a vigência deste Contrato e por três (3) anos após o seu término.

Você somente poderá utilizar essa informação para executar este Contrato. Você somente poderá compartilhar a informação com membros da equipe, prestadores de serviço ou consultores que precisem ter conhecimento dela, e somente se eles concordarem em proteger a informação da mesma forma.

O que é considerado confidencial

“Informação Confidencial” significa qualquer informação claramente identificada como confidencial ou que razoavelmente deva ser entendida como confidencial, incluindo planos de negócios, tecnologia, preços ou dados de clientes.

A Informação Confidencial não inclui informações que:

- Já sejam públicas (e não em razão de descumprimento deste Contrato por alguém).
- Já fossem de conhecimento da parte receptora antes de serem compartilhadas.
- Tenham sido recebidas de outra fonte que não estivesse sujeita a dever de confidencialidade.
- Tenham sido desenvolvidas de forma independente, sem uso das informações da outra parte.

Divulgações exigidas por lei

Se uma parte for legalmente obrigada a divulgar Informação Confidencial (por exemplo, por determinação judicial ou de órgão regulador), deverá informar a outra parte o quanto antes, salvo se a lei vedar tal comunicação. Ambas as partes atuarão em conjunto para limitar a extensão do que for divulgado e buscar manter a proteção da informação.

Devolução ou exclusão das informações

Ao término deste Contrato, ou antes disso, caso solicitado, cada parte deverá devolver ou excluir de forma segura toda a Informação Confidencial recebida no prazo de 30 dias corridos.

Cada parte deverá também confirmar por escrito que isso foi feito, salvo se a lei exigir a conservação da informação. Nesse caso, a parte poderá

conservar a informação apenas por motivos legais e deverá preservar a segurança dela.

Origem dos recursos, prevenção à lavagem de dinheiro e conformidade em prevenção à fraude



Por favor, não pule esta parte.

Transações Lícitas e Conformidade

O Cliente declara, garante e se obriga a que todas as transações realizadas por meio dos Serviços serão lícitas e estarão em plena conformidade com as leis e regulamentações aplicáveis. O Cliente é o único responsável pela legalidade, execução e cumprimento de suas transações e obrigações perante seus próprios clientes, incluindo, entre outros:

(i) Os contratos que regem as transações de pagamento realizadas por meio dos Serviços; e(ii) Quaisquer leis e regulamentações aplicáveis que regem tais transações.

O Cliente concorda em defender, indenizar e manter o Fornecedor, bem como suas afiliadas, diretores, conselheiros, empregados, agentes e consultores, isentos de qualquer responsabilidade, reclamação, dano ou perda decorrente das atividades empresariais do Cliente e de suas relações com seus usuários finais.

Origem dos Recursos

O Cliente declara, garante e se obriga a que todos os recursos utilizados em qualquer transação relacionada a este Contrato, direta ou indiretamente, possuem origem lícita e provêm de fontes legítimas. O Cliente garante o cumprimento de todas as leis e regulamentações aplicáveis sobre:

- Prevenção à Lavagem de Dinheiro (AML)
 - Combate ao Financiamento do Terrorismo (CTF)
 - Anticorrupção
 - Outras regulamentações relacionadas a atividades financeiras ilícitas
-

Obrigações de Due Diligence

O Cliente concorda em implementar e manter controles internos eficazes para verificar a identidade e a legitimidade dos recursos, dos usuários finais e de quaisquer partes que interajam com os Serviços no âmbito deste Contrato.

Mediante solicitação do Fornecedor, o Cliente deverá apresentar documentação comprobatória para verificar:

- A origem lícita dos recursos utilizados nas transações.
- Os registros de transações que assegurem rastreabilidade e conformidade integrais.

O Cliente deverá apresentar tal documentação no prazo máximo de três (3) dias úteis.

Suspensão dos Serviços e Medidas Preventivas

O Fornecedor tem o direito, a seu exclusivo critério, de solicitar documentação adicional ao Cliente a qualquer momento para verificar o cumprimento desta cláusula. Caso o Fornecedor tenha suspeita razoável de que o Cliente, seus clientes ou usuários finais estejam envolvidos em atividades ilegais ou de que os recursos utilizados nas transações tenham origem ilegítima, o Fornecedor poderá, sem aviso prévio e sem incorrer em responsabilidade:

- Suspender ou restringir o acesso do Cliente aos Serviços.
- Rescindir imediatamente este Contrato.
- Comunicar o fato às autoridades competentes e cooperar plenamente com qualquer investigação oficial.

Isenção de Responsabilidade

O Cliente é integralmente responsável pelo cumprimento dos requisitos de prevenção a crimes financeiros. Isso inclui o monitoramento de seus próprios clientes e usuários finais. O Fornecedor não é responsável por qualquer atividade ilegal praticada pelo Cliente, por seus clientes ou por qualquer terceiro que utilize os Serviços.

O Cliente concorda em defender, indenizar e manter o Fornecedor, bem como suas afiliadas, diretores, conselheiros, empregados, agentes e consultores, isentos de qualquer responsabilidade, reclamação, dano ou perda decorrente de: (i) Descumprimento destas obrigações; e/ou (ii) Qualquer atividade ilícita praticada pelo Cliente.

Uso de nome, logotipos e referências

O Fornecedor poderá incluir o nome e o logotipo do Cliente em seu site ou em materiais de apresentação para demonstrar que o Cliente utiliza os Serviços.

Qualquer outro uso, incluindo comunicados à imprensa ou anúncios públicos, dependerá de aprovação prévia e por escrito do Cliente.

O Cliente concede ao Fornecedor um direito não exclusivo de usar seu nome e seu logotipo para essas finalidades limitadas, durante a vigência do Contrato.

Apenas para fins de identificação.

Podemos exibir o seu nome como cliente, mas o uso público ou para fins de marketing depende da sua aprovação por escrito.

Indenização

Indenização pelo Cliente

O Cliente indenizará e manterá o Fornecedor isento de quaisquer reclamações, perdas ou danos decorrentes de:

- (a) descumprimento deste Contrato ou da lei pelo Cliente,
- (b) o Cliente não possuir os consentimentos ou as autorizações adequados para o uso dos dados, ou
- (c) uso indevido dos Serviços pelo Cliente ou por seus usuários.

Isso não se aplica se o problema decorrer de falha ou limitação dos próprios Serviços.

Indenização pelo Fornecedor

O Fornecedor indenizará e manterá o Cliente isento de quaisquer reclamações de terceiros que aleguem que o PrometeoAPI viola seus direitos de propriedade intelectual, desde que:

- (a) o Cliente utilize os Serviços conforme acordado, e
- (b) a reclamação não se baseie em alterações feitas pelo Cliente ou no uso em combinação com sistemas não fornecidos pelo Fornecedor.

Procedimento de Indenização

A parte que solicitar a indenização deverá notificar a outra parte por escrito com a maior brevidade razoavelmente possível.

A parte indenizadora assumirá a defesa da reclamação e poderá escolher seus próprios advogados. A outra parte deverá prestar auxílio, caso necessário.

Se a parte indenizadora não agir, a outra parte poderá conduzir a defesa e buscar o ressarcimento.

Limitação de responsabilidade

Limite de responsabilidade

Importante!

Não deixe de revisar esta parte.

A responsabilidade total do Fornecedor relacionada a uma determinada Ordem de Serviço não excederá o menor entre:

- o valor total pago pelo cliente no âmbito dessa Ordem de Serviço nos 12 meses anteriores ao evento que deu origem à reclamação, ou
- o valor anual da taxa mínima mensal indicada nessa Ordem de Serviço.

Esse limite se aplica independentemente do tipo de reclamação apresentada, seja contratual, por negligência ou de qualquer outra natureza, e abrange todas as reclamações em conjunto.

O Cliente concorda que esse limite é justo, considerando a natureza do serviço e as tarifas acordadas entre as partes.

Exclusões das Obrigações de Indenização

As obrigações de indenização do Fornecedor não se aplicarão a reclamações decorrentes de:

- (i) Modificações não autorizadas no PrometeoAPI que não tenham sido realizadas pelo Fornecedor ou que tenham sido feitas conforme instruções do Cliente
- (ii) Uso não autorizado dos Serviços, incluindo quaisquer violações deste Contrato.
- (iii) Uso do PrometeoAPI em conjunto com componentes de terceiros não fornecidos pelo Fornecedor.
- (iv) Uso de uma versão desatualizada do PrometeoAPI quando uma versão atualizada, capaz de evitar tal responsabilidade, tiver sido disponibilizada pelo Fornecedor.

Danos Excluídos

Salvo em caso de violação da seção de Informação Confidencial, nenhuma das partes será responsável por:

- Lucros cessantes, perda de receita ou interrupção de negócios.
- Perda de dados ou de informações.
- Perda de oportunidade.
- Quaisquer danos consequenciais, indiretos, especiais, incidentais ou punitivos decorrentes deste Contrato ou a ele relacionados.

Riscos Tecnológicos e de Terceiros

O Fornecedor não é responsável por danos causados por vírus, ataques cibernéticos ou outros elementos tecnológicos nocivos que possam afetar os sistemas do Cliente.

O Fornecedor não assume qualquer responsabilidade por materiais de terceiros vinculados à sua plataforma ou utilizados pelo Cliente.

Alcance e Isenção de Responsabilidade

As limitações de responsabilidade previstas nesta seção beneficiam os diretores, conselheiros, empregados, agentes e prestadores terceiros do Fornecedor, independentemente:

(a) Da teoria jurídica sob a qual a reclamação for apresentada, seja contratual, extracontratual ou de outra natureza.

(b) De o Cliente ter sido previamente advertido sobre a possibilidade de tais danos ou de esses danos serem previsíveis.

O Cliente concorda que os preços do Fornecedor, e a decisão de seguir adiante com este Contrato, têm por base os limites de responsabilidade e as isenções previstos nesta seção. Esses termos são parte essencial do acordo entre as partes.

Se a lei aplicável limitar a exigibilidade desta seção, a responsabilidade do Fornecedor ficará limitada ao máximo permitido por lei.

A responsabilidade específica por chargebacks, fraude ou transações não autorizadas está descrita na seção de Serviços de Pagamento.

Privacidade de Dados



As regras de privacidade de dados podem variar conforme o Serviço e o país em que ele é utilizado. O papel da Prometeo, como Controlador ou Operador, e as obrigações aplicáveis estão descritos em nosso Acordo de Tratamento de Dados (DPA), disponível em prometeoapi.com/en/legal/dpa.

O DPA é parte deste Contrato e se aplica a todo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito dos Serviços.

O Cliente também concorda em observar as Políticas de Privacidade da Prometeo, que podem variar conforme o país. Todas as versões estão disponíveis em prometeoapi.com/en/legal.

Como os dados são tratados?

O tratamento de dados pessoais é regido pelo **DPA**.

Disposições Gerais

Força Maior	Nenhuma das partes será responsável por atrasos ou falhas causados por eventos fora de seu controle, como desastres naturais, guerras, pandemias, distúrbios civis, terrorismo ou interrupções na internet ou em serviços públicos. Isso não afeta a obrigação de pagamento do Cliente. A parte afetada deverá adotar medidas razoáveis para reduzir o impacto da situação.
Partes Independentes	Cada parte atua de forma independente. Este Contrato não cria sociedade, joint venture, representação ou relação de emprego. Cada parte é responsável por seus próprios tributos, questões trabalhistas e custos operacionais.
Integralidade do Contrato	Este Contrato, juntamente com a Ordem de Serviço, eventuais anexos e documentos vinculados, constitui o acordo integral entre as partes. Ele substitui quaisquer contratos anteriores, escritos ou verbais, sobre o mesmo assunto.
Independência das Cláusulas	Caso qualquer parte deste Contrato venha a ser considerada inválida ou inexecutável, o restante permanecerá em vigor como se essa parte nunca tivesse sido incluída.
Ausência de Renúncia	Se uma parte demorar ou optar por não exercer um direito previsto neste Contrato, isso não significa que tenha renunciado a ele. Mesmo o exercício parcial de um direito não impede que essa parte venha a exercê-lo integralmente no futuro.

Cessão

Nenhuma das partes poderá transferir este Contrato sem a autorização por escrito da outra.

No entanto, qualquer das partes poderá realizar a transferência mediante aviso prévio de, no mínimo, 30 dias, caso ocorra fusão, aquisição, mudança relevante de controle ou reestruturação societária.

A Prometeo também poderá transferir este Contrato a uma de suas afiliadas sem solicitar consentimento. O Cliente poderá fazer o mesmo, desde que eventuais limites de acesso previstos na Ordem de Serviço permaneçam inalterados.

Notificações e Comunicações

Os dados de contato indicados na Ordem de Serviço valem para todas as comunicações. As notificações enviadas por correio eletrônico ou por outros meios verificáveis são válidas. Se uma parte alterar seu endereço, deverá informar essa alteração no prazo de 48 horas; caso contrário, será utilizado o último endereço conhecido.

Inadimplemento

Se qualquer das partes deixar de cumprir uma obrigação substancial prevista neste Contrato, tal fato será considerado inadimplemento. Salvo disposição em contrário do Contrato, a outra parte poderá enviar notificação por escrito concedendo 10 dias úteis para sanar a questão antes de adotar novas medidas.

Assinaturas Eletrônicas

Este Contrato é válido ainda que não seja assinado separadamente, desde que o Cliente assine a Ordem de Serviço correspondente. Essa assinatura confirma a aceitação do MSA e de quaisquer documentos nele referenciados.

As assinaturas podem ser eletrônicas (por exemplo, por meio de PDF ou de plataformas de assinatura). Cada via assinada vale como original. Ao assinar eletronicamente, as partes concordam em não questionar a validade do Contrato.

Idioma

Este Contrato é celebrado em inglês. O Fornecedor poderá disponibilizar traduções por conveniência. Em caso de qualquer inconsistência entre a versão em inglês e uma tradução, prevalecerá a versão em inglês.

Resolução de controvérsias

Geral

Em caso de qualquer divergência decorrente deste Contrato, as partes concordam em envidar esforços razoáveis para alcançar uma solução amigável por meio do Processo de Resolução de Controvérsias descrito abaixo. Esta seção não limita o direito de qualquer das partes de buscar medidas liminares ou cautelares urgentes quando necessário.

Processo de Resolução de Controvérsias

Qualquer das partes poderá notificar a outra sobre uma controvérsia a qualquer momento. Os representantes designados pelo Cliente e pelo Fornecedor discutirão a questão de boa fé para buscar uma solução mútua.

Caso a controvérsia não seja resolvida no prazo de 15 dias úteis contados da notificação, cada parte deverá apresentar sua posição por escrito à outra. Em seguida, representantes da alta administração de ambas as partes se reunirão para discutir o conflito e explorar possíveis soluções.

Caso a controvérsia permaneça sem solução após 15 dias úteis adicionais contados da apresentação das manifestações por escrito, qualquer das partes poderá prosseguir com uma demanda nos termos da seção seguinte.

Lei Aplicável e Foro

A lei aplicável e o foro deste Contrato dependerão da entidade contratante do Fornecedor. A tabela a seguir apresenta o arcabouço legal aplicável a cada jurisdição:

Entidade	País	Lei aplicável	Foro
QUALIA FINTECH SAS	Uruguai	Leis do Uruguai	Foro exclusivo dos tribunais de Montevidéu, Uruguai.
PROMETEO BRASIL LTDA	Brasil	Leis do Brasil	Foro exclusivo dos tribunais de São Paulo, Brasil.
PROMEQUALIA S.A. de C.V.	México	Leis do México	Foro exclusivo dos tribunais da Cidade do México, México.
PROMETEO COLOMBIA S.A.S.	Colômbia	Leis da República da Colômbia	Foro exclusivo dos tribunais ordinários de Bogotá D.C., Colômbia.
PROMETEAM LLC	EUA	Leis do Estado da Flórida	Foro exclusivo dos tribunais estaduais e federais localizados na Flórida.
PROMEPE S.A.C.	Peru	Leis do Peru	Qualquer controvérsia será definitivamente resolvida por arbitragem perante o Centro de Arbitraje de la Cámara de Comercio de Lima (CCL), conduzida em Lima, Peru, em espanhol, com um árbitro. A sentença

			arbitral será final e vinculante.
PROMEARG I S.A.S.	Argentina	Leis da Argentina	Foro exclusivo dos tribunais de Ciudad de Buenos Aires, Argentina.
	Outros	Conforme especificado na Ordem de Serviço aplicável.	Conforme especificado na Ordem de Serviço aplicável.

Disposições Gerais

Este Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do país onde estiver estabelecida a entidade contratante do Fornecedor, conforme especificado na Ordem de Serviço aplicável.

Quaisquer controvérsias decorrentes deste Contrato ou a ele relacionadas estarão sujeitas ao foro exclusivo dos tribunais indicados na tabela acima.

Caso a jurisdição aplicável não esteja expressamente indicada, a lei aplicável e o foro serão aqueles especificados na Ordem de Serviço.

Definições principais

Estabelecimento / Cliente / Você	A empresa que assina a Ordem de Serviço e utiliza os Serviços.
Prometeo / Nós / Nos	O prestador de serviços, conforme identificado na Ordem de Serviço, incluindo suas empresas afiliadas.
Serviços	As funcionalidades e soluções fornecidas pela Prometeo no âmbito deste Contrato, quais sejam, pagamentos conta a conta, pagamentos locais, pagamentos borderless e o serviço de identificação e conciliação de pagamentos.
Produto	A plataforma de software desenvolvida pela Prometeo e oferecida como serviço por meio de APIs. Inclui ferramentas, documentação e atualizações futuras.
Dia Útil	Significa qualquer dia que não seja: (i) sábado ou domingo; (ii) feriado e/ou; (iii) dia em que as instituições bancárias estejam Autorizadas por lei ou por determinação regulatória a permanecer fechadas.
Cliente Final / Usuário Final	Pessoa física ou jurídica que contrata ou adquire bens ou serviços do Estabelecimento.
Parceiro Financeiro	Instituição financeira terceira devidamente licenciada que mantém e administra a conta concentradora principal que dá suporte a uma conta virtual ou a um razão, conforme descrito na seção de Serviços de Pagamento.
Data de Entrada em Produção	A data indicada na Ordem de Serviço em que o Cliente inicia a utilização dos Serviços no ambiente de produção.
Valor vencido	toda taxa ou outro valor devido pelo Cliente nos termos do Contrato que não seja integralmente pago até a respectiva data de vencimento, conforme descrito em Mora e Juros de Mora.